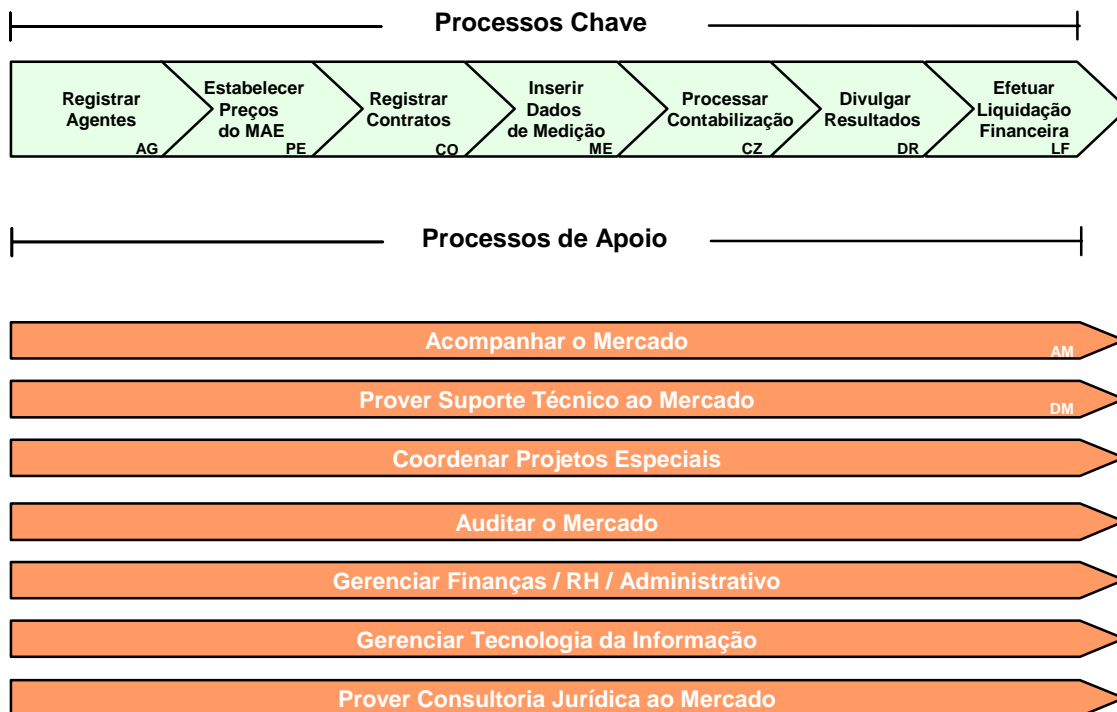


PROCEDIMENTO DE MERCADO – CO.03
Modulação de Contrato Inicial

Responsável pelo PM: Gerência de Contabilização				
CONTROLE DE ALTERAÇÕES				
Versão	Data	Descrição da Alteração	Elaborada por	Aprovada por

1. PROCESSO ORIGEM

Cadeia de Valor do MAE



Macro Processo: Registrar Contratos

2. NOME E CÓDIGO DO PROCEDIMENTO DE MERCADO

Modulação de Contrato Inicial – CO.03

3. PÚBLICO ALVO

- 3.1. Agentes de Mercado
- 3.2. Superintendência do MAE

4. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos relativos à Modulação dos Contratos Iniciais, a ser realizada mensalmente pelos Agentes de Mercado, ou contingencialmente, pelo SCL, de acordo com as Regras Algébricas de Mercado versão 3.1.

5. ASPECTOS REGULATÓRIOS ENVOLVIDOS

- 5.1. Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a autorização para a criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, pessoa jurídica de direito privado, e dá outras providências.
- 5.2. Resolução ANEEL nº 102, de 1º de Março de 2002 – Institui a Convenção do Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE).

- 5.3. Resolução ANEEL nº 103, de 1º de Março de 2002 – Autoriza o MAE a atuar segundo Regras e Procedimentos de Mercado estabelecidos pela ANEEL.
- 5.4. Estatuto Social do MAE.
- 5.5. Resolução ANEEL nº 445, de 22 de Agosto de 2002 - Aprova as Regras do Mercado, componentes da versão 3.0, para fins de Contabilização e Liquidação das transações de compra e venda de energia elétrica no período de 1º de julho de 2001 até 31 de dezembro de 2003 no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE.
- 5.6. Resolução ANEEL nº xxxxx, – Aprova as Regras de Mercado, componentes da versão 3.1, para fins de

6. DEFINIÇÕES

- 6.1. **Contratos Iniciais:** Contratos de longo prazo firmados entre Gerador/Distribuidor, Distribuidor/Distribuidor e Gerador/Gerador, com preços fixados pela ANEEL.
- 6.2. **Contrato Inicial Tipo G:** Relacionamento comercial onde a parte compradora é um Agente de Mercado Gerador.
- 6.3. **Contrato Inicial Tipo P:** Relacionamento comercial onde a parte compradora não é um Agente de Mercado Gerador.
- 6.4. **Modulação:** Cálculo de volumes de energia, contratados ou assegurados, em montantes horários.
- 6.5. **Modulação Ex-Ante:** Modulação realizada pelo Agente de Mercado, com base em valores previstos de geração e consumo.
- 6.6. **Modulação Ex-Post:** Modulação realizada pelo SCL com base em valores verificados de geração e consumo, conforme capítulo 12 das Regras Algébricas de Mercado versão 3.1.
- 6.7. **Sazonalização:** Discretização mensal dos montantes anuais de energia definidos no Contrato.
- 6.8. **SCL:** Sistema de Contabilização e Liquidação do MAE - é o Sistema Computacional, baseado nas Regras Algébricas de Mercado, que suportará as comercializações no MAE, facilitando o funcionamento dos principais processos de comercialização de energia elétrica.
- 6.9. **MA:** é o mês anterior às operações de compra e venda de energia.
- 6.10. **Superintendência do MAE** – É a Superintendência do MAE e/ou seus órgãos internos de assessoria.
- 6.11. **du:** Dias úteis.

7. FERRAMENTAS DE SUPORTE

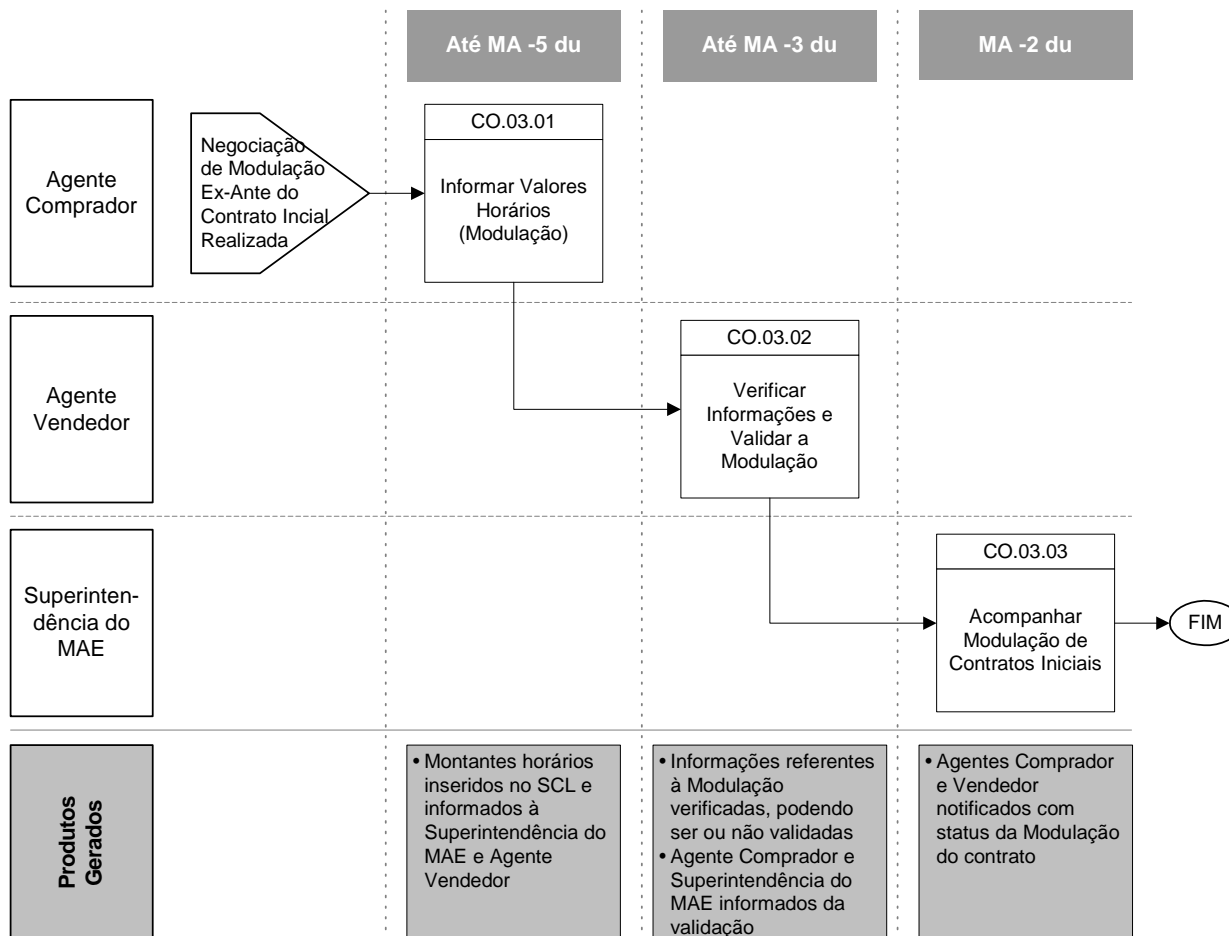
FERRAMENTA	DESCRIÇÃO
SCL	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Contabilização e Liquidação do MAE (SCL), no qual são realizadas as ações referentes à Modulação de Contratos Iniciais.
Formulário de Opção por Modulação Ex-Ante de Contrato Inicial	<ul style="list-style-type: none"> • Formulário a ser enviado pelo Agente de Mercado para formalizar a sua opção pela Modulação Ex-Ante de Contrato Inicial.

8. PREMISSAS

- 8.1. Todos os Contratos Iniciais poderão ser Modulados Ex-Ante pelos Agentes de Mercado compradores destes Contratos.
- 8.2. A opção de Modulação Ex-Ante de Contrato Inicial deverá ser realizada a cada ano pelo Agente de Mercado conforme descrito a seguir. Esta opção terá vigência de 1 ano, não sendo possível alteração de tal opção durante este período.
- 8.3. Para os Contratos Iniciais Tipo P, somente o Agente de Mercado comprador deverá enviar o Formulário de Opção por Modulação Ex-Ante de Contrato Inicial. (Vide seção 12 deste Procedimento de Mercado – Anexos)
- 8.4. Para os Contratos Iniciais Tipo G, tanto o Agente de Mercado comprador como o vendedor deverão enviar o Formulário de Opção por Modulação Ex-Ante de Contrato Inicial. (Vide seção 12 deste Procedimento de Mercado – Anexos)
- 8.5. Os Contratos Iniciais que não tiveram a opção de Modulação Ex-Ante realizada, bem como aqueles que tiveram tal opção realizada mas que não foram modulados e/ou validados pelas partes envolvidas dentro do prazo estipulado, serão modulados pelo SCL, conforme estabelecido no capítulo 12 das Regras Algébricas de Mercado versão 3.1.
- 8.6. O formulário deverá ser enviado, em data a ser estabelecida anualmente, à Superintendência do MAE através do e-mail atendimento@mae.org.br
- 8.7. A Modulação Ex-Ante para Contratos Iniciais Tipo G, só será considerada para fins de Contabilização caso os dados inseridos no SCL sejam devidamente validados pelo Agente Vendedor, dentro dos prazos estabelecidos.
- 8.8. A Modulação Ex-Ante deverá atender algumas validações automáticas do SCL, as quais estão previstas nas Regras Algébricas de Mercado versão 3.1. São elas:
 - 8.8.1. O valor horário de um patamar deverá ser equivalente para um mesmo patamar, dentro de uma mesma semana.
 - 8.8.2. Para a Modulação “Ex-Ante” a soma dos montantes informados para cada período de comercialização deverá ser igual ao Valor Mensal de Contrato Inicial (MICE) definido pela Metodologia da Sazonalização, respeitando a margem de tolerância de 0,372 MWh por mês, em razão de arredondamento.
- 8.9. Quando o Agente de Mercado, por motivo técnico de inviabilidade operacional do SCL e/ou por problema de conectividade com a Superintendência do MAE, for impedido de enviar os dados eletronicamente, este deverá seguir os procedimentos detalhados no PM AM.01 – Entrada de Dados por Contingência.
- 8.10. O SCL está aberto de 8:00h às 18:00h para entrada de dados por parte dos Agentes de Mercado.
- 8.11. Procedimentos especiais para o Horário de Verão serão informados através do Site do MAE.
- 8.12. Os prazos constantes neste Procedimento de Mercado estão apresentados em dias úteis.

9. FLUXOGRAMA

9.1 MODULAÇÃO EX-ANTE DE CONTRATO INICIAL TIPO G

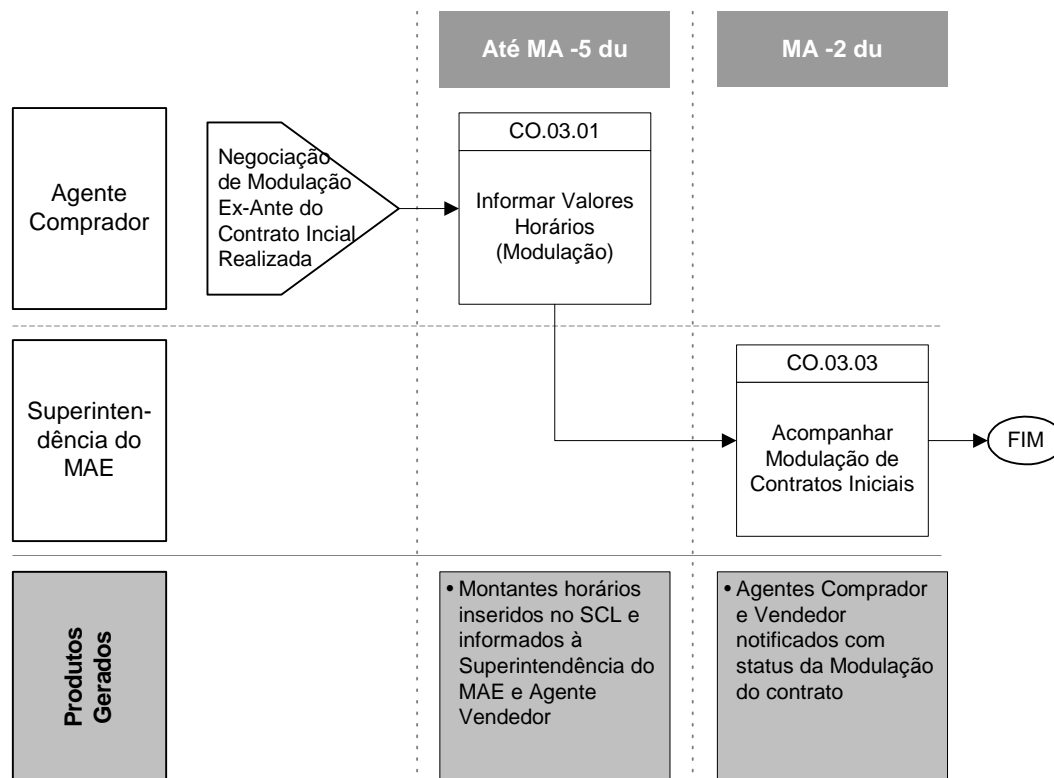


Legenda:

MA – Mês anterior às operações de compra e venda de energia.

du – Dias úteis.

9.2 MODULAÇÃO EX-ANTE DE CONTRATO INICIAL TIPO P



Legenda:

MA – Mês anterior às operações de compra e venda de energia.

du – Dias úteis.

10. MATRIZ DE OPERACIONALIZAÇÃO

10.1 MODULAÇÃO EX-ANTE DE CONTRATO INICIAL TIPO G

ATIVIDADE	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO	FERRAMENTA	PRODUTOS GERADOS	PRAZO
Informar Valores Horários (Modulação)	CO.03.01	Agente Comprador	<ul style="list-style-type: none"> • Inserir, via tela do componente de Contratos do SCL ou via carga de arquivo no SCL, os montantes de energia modulados para cada hora. • O SCL fará as seguintes validações para a Modulação: <ol style="list-style-type: none"> 1. O valor horário de um patamar deverá ser equivalente para um mesmo patamar, dentro de uma mesma semana; 2. O somatório de todas as horas de um determinado mês deverá ser igual ao total da energia sazonalizada para esse mês, respeitando a margem de tolerância de 0,372 MWh por mês, em razão de arredondamento. • O SCL envia automaticamente uma notificação via e-mail à Superintendência do MAE e às Partes, informando sobre a realização da Modulação. 	SCL	Montantes horários inseridos no SCL e informados à Superintendência do MAE e Agente Vendedor	Até MA - 5 du
Verificar Informações e Validar a Modulação	CO.03.02	Agente Vendedor	<ul style="list-style-type: none"> • Receber e-mail enviado pelo SCL e verificar as informações referentes à Modulação. • Validar a Modulação do Contrato via tela do componente de Contratos do Sistema de SCL. • O SCL envia automaticamente uma notificação via e-mail à Superintendência do MAE e às Partes, informando sobre a validação da Modulação. 	SCL	<p>Informações referentes à Modulação verificadas, podendo ser ou não validadas</p> <p>Agente Comprador e Superintendência do MAE informados da validação</p>	Até MA - 3 du

ATIVIDADE	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO	FERRAMENTA	PRODUTOS GERADOS	PRAZO
Acompanhar Modulação de Contratos Iniciais	CO.03.03	Superintendência do MAE	<ul style="list-style-type: none"> Notificar os Agentes Comprador e Vendedor sobre o status da Modulação. Caso a Modulação não tenha sido inserida e/ou validada durante o processo de Contabilização será efetuada a Modulação pelo SCL de acordo com as Regras Algébricas de Mercado versão 3.1. 	SCL	Agentes Comprador e Vendedor notificados com status da Modulação do contrato	MA - 2 du

Legenda:

MA – Mês anterior às operações de compra e venda de energia.

du – Dias úteis.

10.2 MODULAÇÃO EX-ANTE DE CONTRATO INICIAL TIPO P

ATIVIDADE	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO	FERRAMENTA	PRODUTOS GERADOS	PRAZO
Informar Valores Horários (Modulação)	CO.03.01	Agente Comprador	<ul style="list-style-type: none"> Inserir, via tela do componente de Contratos do SCL ou via carga de arquivo no SCL, os montantes de energia modulados para cada hora. O SCL fará as seguintes validações para a Modulação: <ol style="list-style-type: none"> O valor horário de um patamar deverá ser equivalente para um mesmo patamar, dentro de uma mesma semana; O somatório de todas as horas de um determinado mês deverá ser igual ao total da energia sazonalizada para esse mês, respeitando a margem de tolerância de 0,372 MWh por mês, em razão de arredondamento. O SCL envia automaticamente uma notificação via e-mail à Superintendência do MAE e às Partes, informando sobre a realização da Modulação. 	SCL	Montantes horários inseridos no SCL e informados à Superintendência do MAE e Agente Vendedor	Até MA - 5 du
Acompanhar Modulação de Contratos Iniciais	CO.03.03	Superintendência do MAE	<ul style="list-style-type: none"> Notificar os Agentes Comprador e Vendedor sobre o status da Modulação. Caso a Modulação não tenha sido informada será efetuada a Modulação pelo SCL de acordo com as Regras Algébricas de Mercado versão 3.1. 	SCL	Agentes Comprador e Vendedor notificados com status da Modulação do contrato	MA - 2 du

Legenda:

MA – Mês anterior às operações de compra e venda de energia.

du – Dias úteis.

11. CRONOGRAMA GERAL

11.1 MODULAÇÃO EX-ANTE DE CONTRATO INICIAL TIPO G

PRODUTO GERADO	CRONOGRAMA		
Montantes horários inseridos no SCL e informados à Superintendência do MAE e Agente Vendedor	Até MA -5 du		
Informações referentes à Modulação verificadas, podendo ser ou não validadas		Até MA -3 du	
Agente Comprador e Superintendência do MAE informados da validação		Até MA -3 du	
Agentes Comprador e Vendedor notificados com status da Modulação do contrato			MA -2 du

Legenda:

MA – Mês anterior às operações de compra e venda de energia.

du – Dias úteis.

11.2 MODULAÇÃO EX-ANTE DE CONTRATO INICIAL TIPO P

PRODUTO GERADO	CRONOGRAMA	
Montantes horários inseridos no SCL e informados à Superintendência do MAE e Agente Vendedor	Até MA -5 du	
Agentes Comprador e Vendedor notificados com status da Modulação do contrato		MA -2 du


Legenda:

MA – Mês anterior às operações de compra e venda de energia.

du – Dias úteis.

12. ANEXOS

12.1 – Formulário de Opção por Modulação Ex-Ante de Contrato Inicial

 FORMULÁRIO DE OPÇÃO POR MODULAÇÃO EX-ANTE DE CONTRATO INICIAL			
Código do Contrato Inicial	<input type="text"/>	ANO	<input type="text" value="2003"/>
Vendedor	<input type="text"/>		
Comprador	<input type="text"/>		
Agente Solicitante	<input type="text"/>		
Data:	<input type="text"/>		